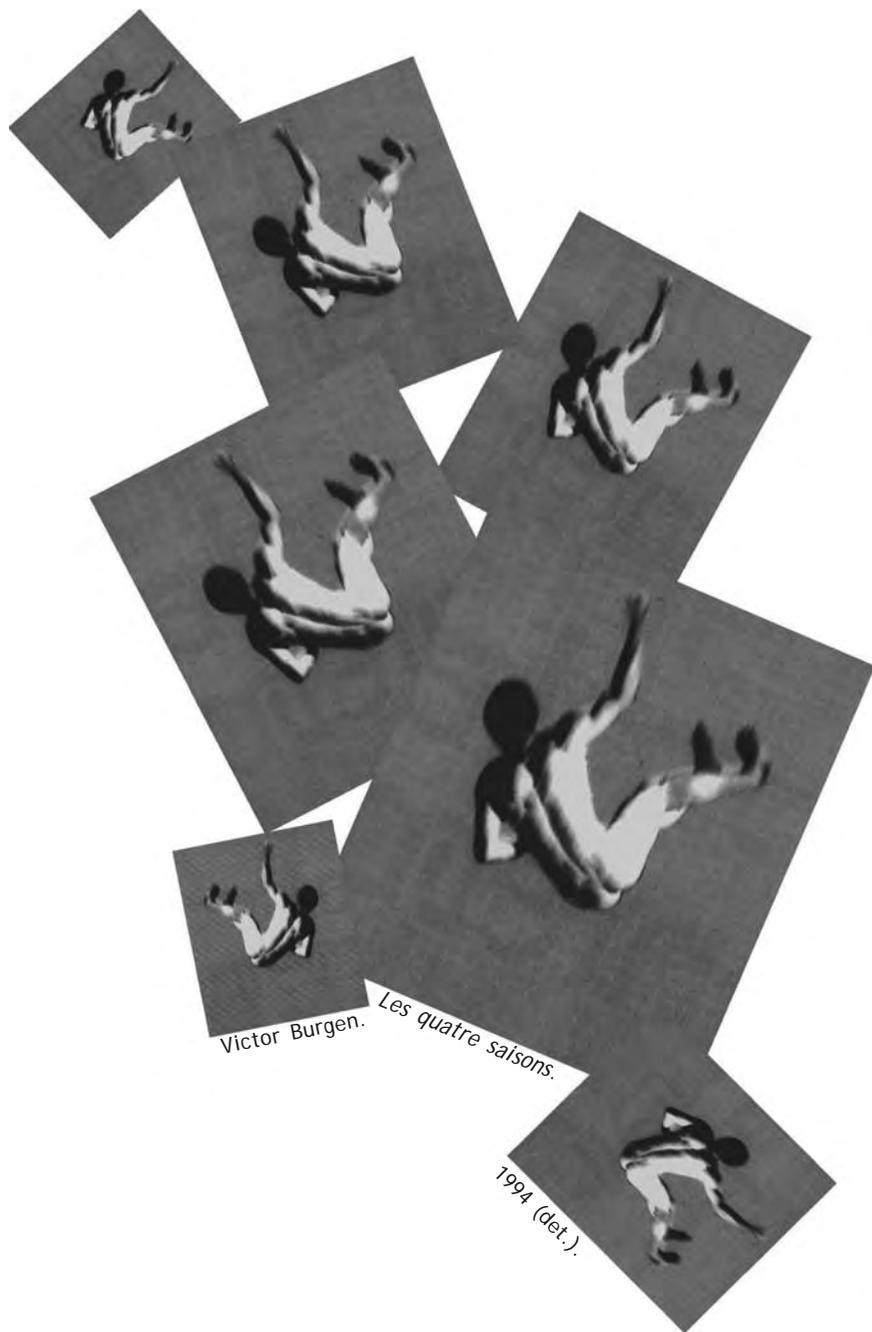


Descontinuidade e intangibilidade da personalidade: a relação com o tempo no individualismo contemporâneo



Claudine Haroche

Diretora de pesquisa no Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS)/França.
Autora, entre outros livros, de *A condição sensível*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.
clharoche@aol.com

Descontinuidade e intangibilidade da personalidade: a relação com o tempo no individualismo contemporâneo

Personality discontinuity and intangibility:
relationship with time in contemporary individualism

Claudine Haroche

Tradução: Jacy Alves de Seixas*



Em artigo recente dedicado a pensar as formas extremas de individualismo nas sociedades democráticas contemporâneas, Marcel Gauchet observa que *a natureza específica do individualismo contemporâneo (...) é responsável por uma novidade antropológica absoluta*. Além das conseqüências sociais, esta forma de individualismo acarreta conseqüências profundas na identidade, na subjetividade dos indivíduos¹.

Gauchet chama a atenção para as modificações que os tipos de personalidade conhecem nessas sociedades. *Nós assistimos — escreve — à emergência de um modelo geral de condutas baseado em se evitar o confronto*². Observa que atualmente os modos de comportamento, movidos unicamente pelo interesse por si mesmos, caracterizam-se por uma espécie de mobilidade, por uma tendência a um deslocamento constante. Inacessível e indiscernível, o indivíduo designado como *indivíduo hiper contemporâneo* associa sempre a esquivar-se à participação. Este indivíduo estabelece vínculos apenas sob o modo da prudência e do controle, que adquire assim uma forma geral, a do constante esquivar-se. No mesmo momento em que participa, ele se esquivar. Ele afirma-se apenas quando se desvincula³.

O indivíduo indiscernível se furta à análise. A reflexão sobre sua subjetividade, além da constatação da indiferença e instabilidade nos comportamentos, aponta para estratégias de inconsistência do eu, isto é, discerne uma modificação nos vínculos, nas disposições psicológicas, nas qualidades morais, na força e estabilidade das convicções e das relações? Uma modificação na maneira de experimentar e exprimir os sentimentos em relação aos outros e a si mesmo teria, assim, vindo à tona? A necessidade de repensarmos em profundidade os sentimentos, a natureza e o modo de expressão dos sentimentos nas sociedades individualistas impõe-se: essas sociedades conhecem formas de individualismo e de narcisismo que modificam em profundidade e colocam em questão os vínculos e sentimentos entre os indivíduos.

Gauchet vê aí fundamentalmente o traço e o efeito, tanto psicológico como político, de uma nova relação individual ao tempo: os indivíduos não se inscrevem mais no tempo, ou o fazem de forma radicalmente diferente daquela do passado. Disso são testemunhos a maneira como vivem, fazem planos, avaliam, (se) decidem, julgam e interagem uns com os outros: eles percebem, reagem e se conduzem no registro curto, do imediatismo, do instantâneo, sem no entanto exprimir um único élan de espontaneidade.

* Professora do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia/UFU.

¹ GAUCHET, M. Essai de psychologie contemporaine. Un nouvel âge de la personnalité. *Le Débat*, n. 9, 1998, p. 167-168.

² *Idem, ibidem*, p.166.

³ Ver à propósito os trabalhos de HENRIQUEZ, E., particularmente *Les figures du maître*. Paris: Ed. Arcantère, 1991.

⁴ GAUCHET, M, *op.cit.*, p. 178.

⁵ Numerosos trabalhos consagrados às emoções refletem o interesse contínuo pela emergência, pelo inesperado e efêmero das expressões emocionais do indivíduo, tendendo a negligenciar uma dimensão igualmente importante, a dos sentimentos: silenciosos e inscritos na longa duração, no mais profundo da subjetividade e da sensibilidade do indivíduo e suscetíveis, quando ameaçados ou gravemente questionados, de provocar transformações sociais e políticas maiores nas sociedades. Ver a propósito ANSART, P. (org.). *Le ressentiment*. Paris: Bruylant, 2002.

⁶ Ver: HENRIQUEZ, E, *op.cit.*

Prudente, mais descompromissado do que calculista, a inconsistência de seu eu faz-se acompanhar da falta de continuidade e de engajamento nos vínculos, e mesmo de uma inaptidão aos vínculos, aos elos, aos sentimentos. *De tanta insistência para que não exista relação alguma entre o que eu era ontem, o que sou hoje e o que poderei ser amanhã — ressalta Gauchet —, nasce uma incerteza radical sobre a continuidade e a consistência do eu. É nesse tempo da mudança, com o poder que proporciona em relação ao eu, que reconheço a personalidade por excelência ultra-contemporânea.*⁴

A posse de si não se apóia mais na substância, nas qualidades, aspirações e valores morais mas na capacidade de se desvincular, de se furtar, inclusive à estabilidade em relação a si mesmo: uma nova forma de niilismo? uma estratégia de dominação perversa? ou um tipo de economia psíquica específica que implica na anulação de si ou, ao menos, numa hesitação, num mal-estar e perturbação permanente: a posse de si parece atualmente requerer a inconsistência do eu, ou conduzir a ela.

Gauchet percebe aqui o efeito de uma aprendizagem ou valorização do desengajamento em relação a si e, conseqüentemente, em relação ao outro; o que vem contrariar a necessidade das formas, das reservas que toda vida em sociedade implica. O desengajamento, o descompromisso, acarreta uma relação específica a si mesmo e ao outro, marcada pela ausência, pela ignorância de todo movimento espontâneo⁵, pela inconsistência e, finalmente, pelo intercambialidade e instrumentalização de si e dos outros que tendem a reforçar uma equivalência generalizada através da inexpressividade e, mesmo, da inexistência de sentimentos. O desengajamento traduz e instaura uma relação com o tempo que leva a recusar a inscrição na duração, a se furtar à dependência, a evitar o engajamento, a escapar assim da história dos vínculos entre os indivíduos e da história de maneira mais fundamental⁶. O estatuto, a identidade profunda do sujeito, da subjetividade é aqui colocada em questão⁷.

Gauchet coloca-se em nível bastante geral, fundamentalmente antropológico, considerando o enfoque sociológico, jurídico e político. Elaborando, na realidade, uma antropologia da democracia, inserindo sua análise na longa duração e buscando apreender tanto o declínio do religioso como a crise dos valores, o declínio das formas, a desinstitucionalização da família. Neste sentido, ainda que os enfoques difiram, as análises de Gauchet cruzam muitas vezes as de Legendre, que privilegia o processo de desinstitucionalização que vem desestabilizar a base das sociedades ocidentais, e as de Castoriadis que observa nas sociedades contemporâneas o progresso da insignificância⁸.

Essas análises, nascendo em um momento de crise que traduz um aumento do princípio da individualidade e contribuindo para anular em cada indivíduo o reconhecimento e a inscrição psíquica da precedência do social⁹, remetem aos fundamentos paradoxais da democracia, em particular àqueles relativos à questão da igualdade: igualdade dos direitos sociais, igualdade dos direitos morais, igualdade em matéria de respeito, consideração e reconhecimento. As reivindicações relativas aos direitos morais acompanham-se de uma sensibilidade extremada em relação ao eu e são indissociáveis de reivindicações identitárias que se traduzem em formas de individualismo e narcisismo dificilmente compatíveis com a idéia mesma de sociedade democrática.

Podemos assim avaliar o interesse que a releitura de certos textos da *Soziologie* de Simmel apresenta no sentido de esclarecer e mesmo aprofun-

⁷ A respeito da ausência de pensamento, ausência de sentimento, *détachement* pulsional e personalidades perversas, ver FREUD, S. *Malaise dans la civilisation*. [1930]. Paris: PUF, 1995; *Le moi et le ça* [1923], *Au delà du principe du plaisir* [1920]; *Essais de psychanalyse*. Paris: Payot, 1997. Ver igualmente Winnicott. *Les situations d'effondrement psychique*. Paris: Gallimard, 1999; BOUVET, M. *La dépersonnalisation*. Paris: Payot, 1954.

⁸ As análises de Gauchet cruzam de forma mais indireta as de ELIAS, N. sobre a informatização, em *The germans power struggles and the development of habitus in the ninetieth centuries*, 1. *Civilization and informalisation, A changes in European standards of behavior in the twentieth century*. Ed. M. Schröter, Polity Press, 1996, p. 21-44; e as de SENNETT, R. sobre a incivilidade em *Les tyrannies de l'intimité*. Paris: Seuil, 1979 (*The fall of public man*. Alfred Knopf, 1974), p. 205.

⁹ GAUCHET, M, *op.cit.*, p. 205.

¹⁰ SIMMEL, G. *Sociologie et épistémologie*. [Soziologie, 1908] Paris: PUF, 1981. A totalidade dos textos que formam a sociologia de Simmel foi traduzida recentemente para o francês, *Sociologie: études sur les formes de socialisation* (L.Deroche, Gurcel, S. Müller). Paris: PUF, 1999. A respeito do contexto, do período de efervescência cultural, a profunda crise de valores, o ceticismo generalizado e o clima de ruína moral no qual Simmel escreve, assim como a respeito de seus conceitos fundamentais, a distinção entre formas e conteúdos, as continuidades que se atam, as origens das formas e seu caráter funcional, ver LÉVINE, D. N. *Introduction, Georg Simmel, on individuality and social forms, selected writings*, Chicago Press, 1971. As formas não são fixas e imutáveis, mas nascem, desenvolvem-se e eventualmente desaparecem ao longo do tempo, escreve Lévine. Ainda que Simmel nunca tenha consagrado um estudo específico sobre o tempo, seus trabalhos abordam de maneira indireta mas decisiva a questão do tempo nos valores, o modo de vida, as interações. Sobre a questão do tempo, ver CAVALLI, A. *Simmel et la question du temps*. In: WATIER, P. *O Rammstedt*. Simmel et les sciences humaines. Klinksieck, 1992, p. 189-200.

¹¹ O primeiro deles foi recentemente publicado em francês, no livro *La parure*; e o segundo, no livro *Sociologie et épistémologie*.

¹² *Sociologie des sens*, op. cit.

dar a análise de Gauchet¹⁰. Pouco abordados nas reflexões políticas sobre as sociedades democráticas contemporâneas, os temas e preocupações aos quais se dedicou Simmel situam-se no cerne de uma reflexão antropológica, psicológica e sociológica sobre o político. As questões por ele colocadas no início do século XX contribuem ao esclarecimento do pensamento de Gauchet sobre as sociedades contemporâneas. Simmel desenvolve suas análises em um momento de crise, numa sociedade fragmentada e atormentada, atravessada por tensões ameaçadoras; vai destacar temas da psicologia social, esforçando-se em caracterizar com precisão a natureza das interações individuais. Seguindo um enfoque micro sociológico, privilegiando os detalhes mais sutis e insignificantes da vida cotidiana, Simmel abandona os sistemas globalizantes, os grandes quadros tradicionais de apreensão do social.

Nesse sentido, os artigos “A fidelidade, ensaio de sócio-psicologia” e “Ensaio sobre a sociologia dos sentidos”¹¹ constituem estudos sociológicos que, sublinhando as manifestações e detalhes da vida social aparentemente superficiais e insignificantes, trazem à luz processos subjacentes presentes tanto nas formas de socialização como nas associações, instituições e Estados.

As mais importantes formas sociais, aquelas que saltam aos nossos olhos (...). Os Estados e sindicatos, as diferentes formas de clero e de família, as corporações e fábricas, a formação das classes, a divisão do trabalho são os órgãos e sistemas que, ao lado de outros do mesmo gênero, parecem formar a sociedade e constituir o campo de observação das ciências que a ela se vinculam. Na verdade — escreve Simmel —, estas formas são cristalizações da vida real dos seres associados. E prossegue: Esta vida vibrante que solda os seres uns aos outros exprime, além das formas de associação que ostentam o título de vastos organismos, uma grande quantidade de outras formas que permanecem de alguma maneira em estado de fluidez (...) mas sobre as quais se fundam entretanto as relações entre os indivíduos, formando o estado social (...). Trata-se de pessoas que se observam, sentem ciúmes, se correspondem, jantam juntas, se vestem e se enfeitam umas para as outras, se atraem ou se repudiam independentemente de todo interesse palpável.¹²

A análise de Simmel chama precisamente a atenção para a importância dessas relações móveis, fugazes, fugitivas, efêmeras e impalpáveis, insistindo sobre um conceito essencial para a compreensão das sociedades e a emergência, manutenção e declínio do vínculo social: o de interação, conceito central em seus trabalhos, indissociável da questão do tempo e da intermitência dos vínculos sociais. Ela retém esta espécie de instabilidade permanente dos estados que, no entanto, contribuem ao mesmo tempo a instalar; mesmo instáveis, eles podem alimentar relações duráveis, ou entravá-las, atravessá-las ou destruí-las através da incerteza e angústia que são suscetíveis de criar.

Mais do que às formas propriamente ditas, Simmel interessa-se pelos processos subjacentes às formas: à interação, aos incessantes movimentos de vai-e-vem, à mobilidade permanente dos processos que dão origem às formas sociais e psicológicas, que representam o suporte da construção e funcionamento tanto do indivíduo quanto dos sistemas institucionais.

A questão do tempo é, portanto, colocada por Simmel nas fronteiras constantemente móveis entre indivíduos e sociedade, relações cotidianas e funcionamentos institucionais, interioridade e exterioridade: *a cada dia*,



a cada hora se refaz a urdidura tecida pelos vínculos, eles escapam e são substituídos por outros, tecidos por sua vez com outros fios. Apenas aquilo que Simmel chama de *microscopia psicológica* pode apreendê-los. As grandes formas que proporcionaram à ciência seus primeiros objetos de estudo não poderiam de forma alguma reconstituir a vida social tal como dada pela experiência em suas relações momentâneas ou duráveis, conscientes ou inconscientes que nos atam e nos separam, conclui Simmel¹³.

Simmel distingue a forma exterior, estável das instituições, sistemas e organismos, de sua forma interior: *uma relação que é um processo em mobilidade, em devir permanente ganha exteriormente uma forma relativamente estável; as formas sociológicas (...) a representação voltada para o exterior não podem jamais se moldar exatamente nas flutuações internas da relação (...); os dois níveis possuem seu próprio ritmo de desenvolvimento*. E reconhece, então, que *a forma exterior caracteriza-se freqüentemente pelo fato que ela, propriamente falando, não se desenvolve*, esclarecendo que *é evidentemente a norma jurídica a norma exterior mais poderosa que permite fixar as relações interiormente instáveis (...)*.¹⁴

A duração das interações permitirá medir a qualidade das relações sociais. Aspecto ressaltado com particular clareza em relação à fidelidade, ressaltada por Simmel como a condição mesma da existência durável da sociedade: *Sem o fenômeno que chamamos de fidelidade — escreve — a sociedade na forma em que existe atualmente não teria nenhum meio de subsistir com alguma duração*.¹⁵ Entre os fatores *que conservam e mantêm a sociedade*, Simmel distingue certos componente elementares e outros mais contingentes. Mas todos, quer se trate da persuasão, do constrangimento, do hábito mecânico, do sentimento de dever, do amor, todos estes fatores não poderiam preservá-la da decomposição se não fossem completados pelo fator da fidelidade.¹⁶

Inserindo a fidelidade na questão mais geral das formas de sociabilidade, dos modos de vida e maneiras de ser em sociedade, Simmel faz dela um elemento que reflete a expressão de uma vontade, um meio e condição de perpetuação da sociedade.

O que se diz a respeito dos Estados, que os mesmos meios que os fundaram permitem que se mantenham, é verdadeiro apenas parcialmente (...). Uma vez constituído, o vínculo sociológico, qualquer que seja sua origem — o sentimento ou a motivação prática —, desenvolve uma aptidão à auto conservação, à preservação autônoma de sua forma, independentemente dos motivos que na origem fizeram os elementos se atarem. Sem esta capacidade de perdurar que possuem, uma vez instituídas, as células da sociabilidade, a sociedade em seu conjunto, se esfacelariam a todo instante ou, então, se transformariam de maneira incalculável.¹⁷

Que o sentimento em geral represente o fundamento ou as origens das formas, ou, ao contrário, um efeito das formas e dos vínculos sociais não é essencial à análise de Simmel. Que a fidelidade seja uma forma ou um sentimento não possui igualmente um interesse maior. Aquilo que lhe parece primordial é que a duração representa o elemento que cria a fidelidade, ou seja, um modo de sociabilidade, um tipo de interação inscritos na duração engendram e perpetuam a fidelidade.

Às relações nascentes engajadas pelos indivíduos corresponde neles um sentimento específico (...). Se a relação prosseguir e durar aparece, então, interagindo com sua continuidade e persistência, um sentimento particular, ou melhor: a situação psi-

¹³ *Sociologie des sens, op.cit.*, p. 224. O restabelecimento desta continuidade que vai dos usos aos sistemas e direitos instituídos, das interações individuais aos sistemas sociais e Estados será abordada pela sociologia alemã através dos trabalhos, além dos de Simmel, de Tönnies e Weber (*On custom, The free Press of Glencoe, 1961 (Die Sitte, 1909), Economie et société*). Weber aborda os problemas de continuidade à propósito dos elos entre costumes, usos e direitos em uma passagem que prima pela extrema concisão: *A transição do costume para a convenção e o direito é absolutamente ampla/instável (flottante)*. E prossegue: *aquilo que diz respeito ao costume situa-se em toda parte na origem daquilo que é obrigatoriamente válido*. (*Economie et société*. Paris: Plon, 1971, t.1, p. 61). Sobre a continuidade entre formas e conteúdos, ver LÉVINE, D. N. que escreve: *Os conteúdos revestem-se de um sentido particular quando designam necessidades, aspirações e fins que conduzem os indivíduos a interagirem de forma contínua. As formas constituem os processos através dos quais são constituídas unidades supra individuais, estáveis ou transitórias, solidárias ou conflituosas, dependendo do caso*. In: *Introduction, op. cit.*, p.XXIII.

¹⁴ *La fidélité, essai de socio-psychologie, op.cit.*, p. 67-68.

¹⁵ *Idem, ibidem*, p. 64.

¹⁶ *Idem*.

¹⁷ *Idem, ibidem*, p. 64-65. Ver, também, MAUSS, M. *Les civilisations: éléments et formes* [1929]. *Oeuvres complètes*. vol. 2.

¹⁸ SIMMEL, G, *op. cit.*, p. 65.

¹⁹ *Idem*, *ibidem*, p. 65-66.

²⁰ HONNETH. *The struggle for recognition*. MIT Press, 1996.

²¹ P. P. & KAUTENBACH, J. H. Faut-il respecter la différence. In: AUDARD, C. (org.). Le respect, de l'estime à la déférence: une question de limite. *Autrement*, n. 10, 1993, p. 169, citado por KOUBI, G., La considération dans les discours juridiques: Le respect et la différence. In: HAROCHE, C. & J. C. (org.) *La considération*. Paris: Desclées de Brouwer, 1999, p. 268.

²² KOUBI, G, *op. cit.*, p. 268.

*quica original e fundadora se metamorfoseia (não sempre, mas em muitos casos) de forma a fazer aparecer uma forma particular que chamamos de fidelidade.*¹⁸

A fidelidade que se origina de um modo de vida estável é este sentimento específico que busca a conservação e a preservação da relação com o outro:

é preciso almejar, à propósito de um grande número de relações ou de vínculos que unem os homens — o que representa de forma geral uma das condições da existência da sociedade —, que o mero hábito de estar junto e o fato de uma relação adquirir um certa duração façam surgir (...) a presença do sentimento.

*Isto amplia o conceito de fidelidade e introduz um fator muito importante: a situação sociológica tal como existe em sua forma exterior, o fato de estar junto de alguma maneira atrai os sentimentos que lhe são especificamente correspondentes, ainda que estes sentimentos não estivessem presentes em sua origem e não contassem entre as causas que fundaram a relação.*¹⁹

Simmel concebe, portanto, certos sentimentos mais como efeitos dos mores, dos modos de vida, das maneiras do que como elementos originários, inefáveis e indizíveis. São as formas, os comportamentos que induzem os sentimentos.

O pensamento de Simmel enfatiza aspectos que nos parecem essenciais para a compreensão de certos procedimentos das sociedades democráticas contemporâneas, que dependem ao mesmo tempo de fatos e de sentimentos: trata-se de procedimentos próprios às reivindicações identitárias, que mobilizam formas às vezes extremas — e freqüentemente perniciosas - de proteção do indivíduo; trata-se ainda de legislações que buscam dar conta da afirmação — às vezes paradoxal — da expressão dos sentimentos morais. A questão da fidelidade traz em seu cerne uma concepção de pessoa, que se situa no fundamento mesmo dos direitos da pessoa.

Trabalhos recentes de teoria moral e política, e também de teoria jurídica²⁰, têm-se dedicado a refletir sobre os processos presentes na gênese e na elaboração de normas, de políticas de procedimentos jurídicos, buscando caracterizar com precisão as interações presentes em determinados procedimentos jurídicos. Geneviève Koubi, em estudo sobre a *consideração*, mostra-nos de maneira sintética os procedimentos paradoxais subjacentes às reivindicações do direito ao respeito. Comportando ao mesmo tempo elementos do direito jurídico-político e dos direitos morais *o termo respeito supõe o conhecimento do outro e demanda, em consequência, um tempo transcorrido junto, um certo partilhar de valores (...). O respeito não existe na indulgência, na indiferença nem na ignorância.*²¹ Os poderes públicos na república laica têm sido conduzidos por estes três modos de comportamento, sublinha Koubi: *complacência pela tolerância, indiferença pela neutralidade, ignorância pelo desconhecimento; a referência constante aos direitos do homem tem limitado seus efeitos perversos. Estas barreiras não foram contornadas: é a garantia das liberdades fundamentais que permite sua apreensão...*²²

O interesse dos trabalhos de Simmel para este tipo de análise é manifesto pois permitem qualificar com precisão os tipos de comportamento que provém de fatos freqüentemente indissociáveis de impressões, de sensações, de sentimentos talvez difusos mas experimentados com ímpeto no mais profundo do indivíduo.

São precisamente destas questões que as legislações sobre assédio

buscam hoje tratar: elas são confrontadas a dificuldades inextrincáveis em virtude da existência de fronteiras móveis e incertas entre comportamentos, fatos e sentimentos, situados muitas vezes no limite do intangível: é o caso, por exemplo, da violência simbólica ou dos assassinatos psíquicos²³. É preciso, pois, que questionemos o caráter passivo ou ativo de um indivíduo, a neutralidade, a indiferença, a apatia de eventuais testemunhas, da vizinhança em particular²⁴.

Deste ponto de vista, um caso nos parece hoje particularmente interessante, tanto do ponto de vista do método como da inspiração que se encontra em sua origem: trata-se do assédio moral, das legislações relativas ao assédio. Os códigos e legislações sobre assédio moral buscam levar em consideração precisamente a observação e a qualificação de detalhes insignificantes, de pequenos sinais que refletem a negligência, a ignorância e o desprezo pelo outro. Fundamentalmente, o assédio revela uma relação específica com o tempo, implicando a rapidez, a desatenção, a ausência de consideração, o fato de uma pessoa ser considerada intercambiável naquilo que possui de singular, de insubstituível: a ignorância do ritmo, do tempo do outro, a pressa e a pressão podem traduzir uma manipulação, a instrumentalização do outro, o desrespeito pelo indivíduo.

Assim, indivíduos que experimentam em relação a sua pessoa uma hostilidade difusa, reticências ou reservas que se traduzem ora por um gesto ou um olhar, ora por uma palavra, têm doravante o direito de se queixar pela desatenção humilhante, pela indiferença sistemática. Eles têm o direito de exigir atenção, consideração, gentileza, amabilidade e compaixão através da força, do direito que obriga ao respeito e ao reconhecimento e exige a sanção pelo desprezo sofrido.

Questões como a dos direitos da pessoa, quando demasiado abstratos e formais e portanto contrários àquilo mesmo que declaram, podem vir acompanhadas de uma ausência de concretização e, conseqüentemente, de engajamento. Detenhamo-nos, ainda uma vez, no pensamento de Simmel: *... interrompendo aqui minhas pesquisas, estou consciente de seu caráter fragmentário; entretanto, talvez elas tenham facilitado, ao menos por um lado, o acesso à camada profunda onde o conhecimento deve inspirar-se para encontrar as condições das associações concretas (...) entre os homens. Os fios delicados e invisíveis que se tecem de homem a homem não serão mais considerados indignos de observação ao se tentar compreender o tecido da sociedade.*²⁵ Toda uma série de oposições vem assim contribuir à consideração da qualidade dos vínculos entre os indivíduos, implicando fundamentalmente sua inscrição na duração: engajamento-desengajamento / compromisso-descompromisso / dependência-independência / continuidade-descontinuidade / duração-ruptura / estabilidade-instabilidade / fidelidade-infidelidade / vínculo-isolamento / certeza-incerteza / consistência-inconsistência. Se o engajamento e a inscrição no tempo permitem por si só a construção do sujeito, é preciso que nos interroguemos sobre o que acontece com o sujeito quando o progresso da “insignificância” é tal que as sociedades tendem a tornar-se insensatas, opacas, incompreensíveis.

Gauchet nos fornece, deste ponto de vista, uma síntese concisa e profunda das modificações antropológicas que afetam — através do equilíbrio entre as normas e regras do social e as leis jurídicas — a relação que o indivíduo mantém hoje com o tempo, aquilo que designa como sendo uma novidade antropológica.

Outrora, o conflito social ou o conflito consigo mesmo implicava a idéia de

²³ Ver a respeito, IRIGOYEN, M. F. *Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien*, Paris: La Découverte et Syros, 1998.

²⁴ Nos Estados Unidos, certas universidades apresentaram-se, nos anos 1990, como precursoras na discussão destas questões. As normas de conduta do MIT sobre assédio nos levam a pensar que todo discurso ou comportamento, toda atitude podem ser considerados agressivos. Trata-se de comportamentos difíceis de serem avaliados e, a fortiori, de serem legislados. No entanto, foi o que o MIT buscou sancionar: as condutas verbais ou físicas que criam uma atmosfera hostil, ameaçadora ou simplesmente desagradável para a universidade, nas relações profissionais ou humanas de uma maneira geral. A questão que aqui se coloca incide sobre aquilo que se legisla ou se pretende legislar: *Podemos, ou devemos, na legislação vincular um elemento de fato e comportamentos tangíveis — o ser insultado — a um sentimento interior, o se sentir insultado? A distinção precisa ser feita entre aquilo que constitui um fato tangível, ser objeto do assédio, e uma impressão, uma sensação freqüentemente situada no limite do intangível, sentir-se objeto do assédio.* Le harcèlement: une question sensible In: KOUBI, G. (org.). *Questions sensibles*. Paris: PUF, 1998.

²⁵ SIMMEL, G, *op.cit.*, p. 166.

²⁶ GAUCHET, M, *op.cit.*, p. 167.

*uma permanência; a identidade estável aparecia como um ideal, um objetivo que engajava a pessoa em relação a si mesma e em relação aos outros, sublinha Gauchet. Mas este engajamento em relação a si mesmo e em relação aos outros está desaparecendo face ao desengajamento de si mesmo e dos outros. O resultado disso é uma outra maneira de ser e de agir onde a ruptura é preferida à necessidade de continuidade...*²⁶

8

*Tradução e publicação autorizados pela autora em mar. 2004.
Artigo publicado originalmente em ArtCultura, n. 9, jul.-dez. 2004.*

